

22 OUT 1991

Liminar retira cerca na Península

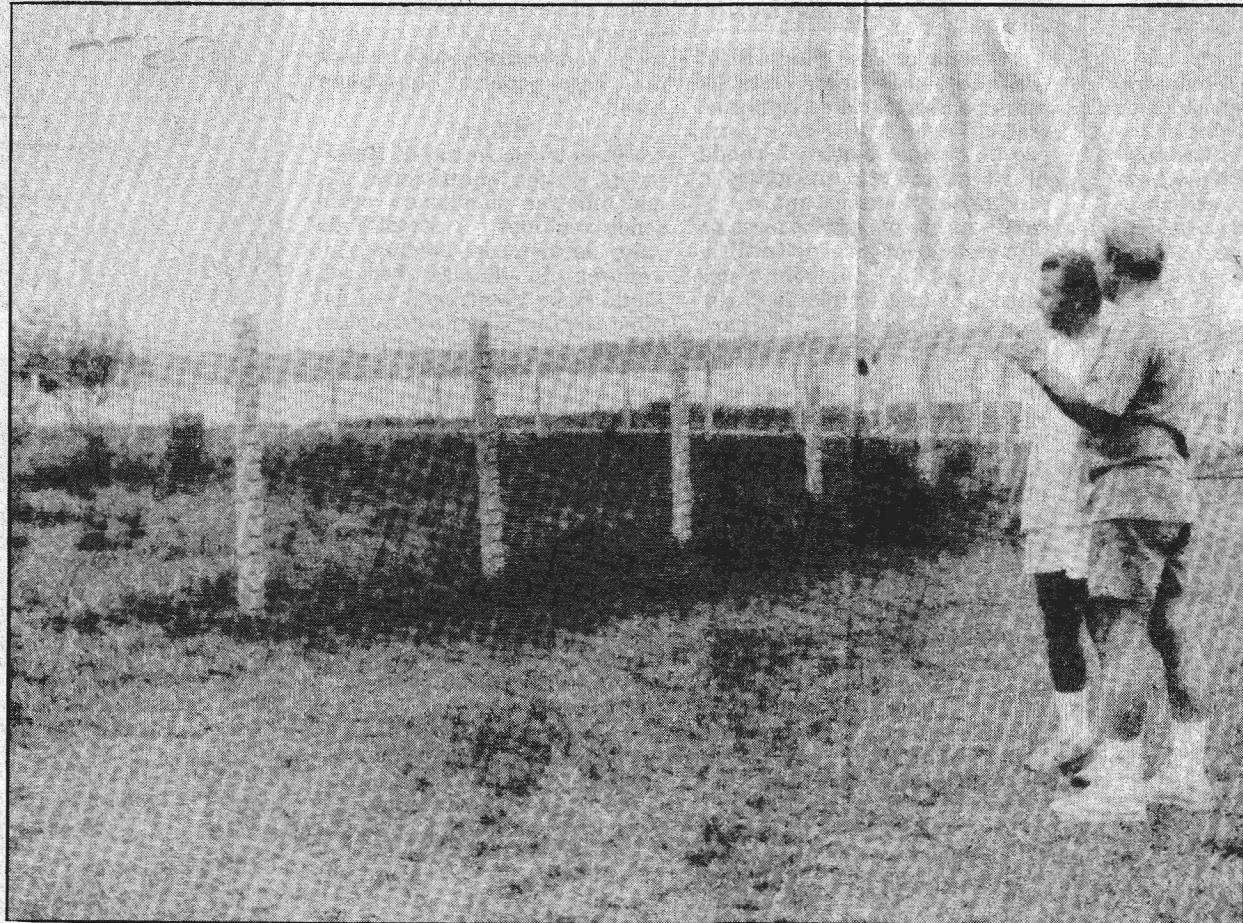
Luiza Damé

A Justiça do DF concedeu liminar determinando que a Construtora e Incorporadora Musa e o empresário Luís Estevão de Oliveira Neto, num prazo de 48 horas, retirem a cerca que invade 2.452 metros quadrados de área pública na Península dos Ministros. Até o final da tarde de ontem, o cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF ainda não tinha comprovação de que os réus tenham recebido a intimação, embora o oficial de justiça já estivesse com o documento. O prazo de dois dias para a remoção da cerca começa a ser contado a partir da entrega da notificação e o não cumprimento da decisão judicial implica em multa de Cr\$ 1 milhão ao dia.

A decisão do juiz Estevam Carlos Lima Maia, da 1ª Vara da Fazenda Pública, é resultado da Ação Civil Pública proposta pela Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Público, a partir de representação da Associação dos Amigos da Ciclovia do Lago Sul — vizinha à área invadida. O juiz considerou o parecer técnico do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente (Iema) do GDF, que informou que a área fica dentro da APA (Área de Proteção Ambiental) do Paranoá. Além disso, o secretário de Desenvolvimento Urbano, Newton de Castro, disse à Justiça que “inexiste qualquer regulamentação legal que permita a ocupação de áreas públicas, por particulares, no setor residencial do Lago Sul de Brasília”.

Compatibilidade

O juiz ainda levou em consideração o laudo do Instituto de Criminalística atestando que o canteiro não está conforme os projetos exibidos, não há compatibilidade entre as obras a serem executadas e o dimensionamento do canteiro que poderia ser instalado nos limites do imóvel, sem prejuízo à construção e que não é imprescindível a ocupação de área pública. Na Ação Civil Pública contra a construtora, o empresário e o GDF, a promotora



A cerca avança na área pública até a margem da ciclovia, e terá que ser removida em 48 horas

Diva Lucy de Faria Pereira quer a anulação da autorização concedida pela Administração Regional do Plano Piloto, no final do ano passado, para utilização da área.

O administrador do Plano Piloto, Haroldo Meira, explicou que foi autorizada a ocupação de 1.806 metros quadrados para implantação do canteiro de obras na área pública, pelo que a empresa Musa pagou Cr\$ 1 milhão 263 mil, no final do ano passado. “Não há nada de errado nesse procedimento”, argumentou Meira, lembrando que a empresa alegou que usaria toda a área possível de ser construída, ha-

vendo a necessidade de implantar o canteiro de obras em espaço público.

Meira disse que a autorização é por um ano e que no final deste terá de ser renovada. “Qualquer pessoa que vá construir pode pedir autorização para usar área pública, pagando por isso”, afirmou o administrador. Ele garantiu que ainda esta semana vai deslocar uma equipe de fiscalização até o conjunto 17 da Península dos Ministros (QL 12 do Lago Sul), para verificar se estão ocorrendo irregularidades na ocupação da área pública.

Para o presidente da Associa-

Tina Coelho

Perícia aponta irregularidades

O laudo pericial do Instituto de Criminalística da Polícia Civil, solicitado pela Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Público, aponta irregularidades na aprovação da ocupação da área pública na Península que vão desde a utilização de espaço maior que o solicitado até falta de peças no processo. A cerca de moirões de concreto, com oito fios de arame liso, delimita uma área de 4.104 metros quadrados, sendo 1.600 do lote 9, 2.452 de área pública e 52 do lote 8. A administração autorizou a utilização de 1.806 metros quadrados, havendo um excedente de 645 metros quadrados, 35% acima do previsto.

Além disso, os peritos constataram a existência de dois números de protocolos distintos expedidos no mesmo dia pela Administração Regional para o mesmo assunto, que a demarcação do lote não corresponde ao projeto da Terracap e que havia três projetos diferentes, sendo que foi considerado para liberação do tapume um não aprovado pelo GDF. O laudo diz ainda que o fiscal da Administração Regional considerou adequado um tapume que nunca foi construído, faltam doze peças do processo, existem partes do processo com numerações diferenciadas e datas incompatíveis com o período de aprovação do pedido — 03/01/91, enquanto o projeto foi entregue no dia 6 de fevereiro deste ano.

Segundo a promotora Diva Lucy de Faria Pereira, a Ação Civil Pública não se extingue com a liminar, havendo ainda a necessidade de tornar nula a autorização para ocupação da área pública. Paralelamente, será berto o inquérito policial para apurar as responsabilidades criminais dos envolvidos. Ontem à tarde, o empresário Luis Estevão conselheiro do Cauma e presidente do Grupo OK, não foi encontrado pela reportagem do JBR. (L. D.)